



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 008/2025

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 003/2025, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vertente do Lério, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Paz do do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluimos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Saulo Nascimento Lima,
Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Vertente do Lério, 20 de março de 2025.

Roberto de Oliveira Barbosa
Roberto de Oliveira Barbosa
Presidente

Saulo Nascimento Lima
Saulo Nascimento Lima
Relator

Carlos Antônio dos Santos
Carlos Antônio dos Santos
Membro